



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 006, de 26 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual, nos termos do Inciso “X” do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Mantenópolis**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedido aumento de 9,09% (nove inteiros e nove centésimos por cento), aos vencimentos-base dos servidores da administração direta e autárquica, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mantenópolis/ES, a título de Revisão Geral Anual, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

§1º. Para os efeitos desta lei, considera-se vencimento-base a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, estabelecida no plano de cargos e vencimentos e suas correções, conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, partes integrantes da presente lei, não incluindo vantagens ou direitos adquiridos que possam gerar benefícios pecuniários.

§2º. Os Anexos, parte integrante da presente lei, passam a compor, em substituição, aos existentes nos Planos de Cargos e Salários do Município de Mantenópolis/ES, assim especificados: Lei Municipal 1.792/2024, Lei Municipal nº 1.793/2024, Lei Municipal nº 1.794/2024, e alterações; Lei Municipal nº 994/2005 e alterações, Lei Municipal nº 1.175/2008, Lei Municipal nº 1.140/2012 e demais legislações vigentes e correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

§3º. O Anexo VI, parte integrante da presente lei, tem redação dada pela Lei Municipal 1.729, de 10 de agosto de 2022, e Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

§4º. Observado o disposto no §4º do artigo 39 da Constituição Federal, o reajuste previsto no caput do artigo 1º desta lei se estende aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, tal qual, todos os detentores de mandato eletivo do município.

§5º. A revisão geral descrita no caput deste artigo compreende o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo) acumulado nos anos de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Artigo 2º. Fica assegurado que o menor vencimento a ser pago ao servidor municipal pela Administração Pública Direta e Autárquica do Município de Mantenópolis/ES não será inferior ao salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, conforme determinado pelo §3º do artigo 39 da Constituição Federal.

§1º. Para dar cumprimento ao estabelecido no “caput” do presente artigo, ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder abono de complementação aos vencimentos que estiverem inferiores ao salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado de salário, o qual será pago mensalmente na folha de pagamento.

§2º. A majoração pecuniária prevista neste artigo não será computada para fins de concessão de acréscimos posteriores, conforme expressa proibição do artigo 37, inciso XIV da Constituição Federal.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, se necessário, observando, para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29770-000

PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br

Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3300340032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2026. e nº 0067/2026 - Pág. 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

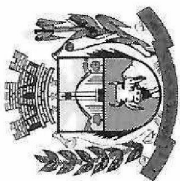
Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 26 de janeiro de 2026.

Lúcio Marques de Moraes
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(Lei Municipal nº 1.792/2024)

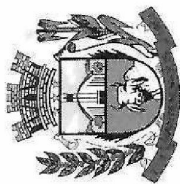
TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE DE FUNCIONARIOS

CARREIRA	GRAU	NÍVEIS												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	A	1.592,89	1.640,68	1.689,90	1.740,59	1.792,81	1.846,59	1.901,99	1.959,05	2.017,83	2.078,36	2.140,71	2.204,93	2.271,07
	B	1.672,53	1.722,71	1.774,39	1.827,62	1.882,46	1.938,92	1.997,10	2.057,01	2.118,71	2.182,28	2.247,75	2.315,18	2.384,63
	C	1.756,16	1.808,85	1.863,11	1.919,01	1.976,57	2.035,87	2.096,94	2.159,86	2.224,65	2.291,40	2.360,13	2.430,94	2.503,87
II	B	1.672,53	1.722,71	1.774,39	1.827,62	1.882,46	1.938,92	1.997,10	2.057,01	2.118,71	2.182,28	2.247,75	2.315,18	2.384,63
	C	1.756,16	1.808,85	1.863,11	1.919,01	1.976,57	2.035,87	2.096,94	2.159,86	2.224,65	2.291,40	2.360,13	2.430,94	2.503,87
	D	1.843,97	1.899,29	1.956,26	2.014,96	2.075,40	2.137,67	2.201,80	2.267,85	2.335,89	2.405,96	2.478,14	2.552,48	2.629,06
III	B	1.756,16	1.808,85	1.863,11	1.919,01	1.976,57	2.035,87	2.096,94	2.159,86	2.224,65	2.291,40	2.360,13	2.430,94	2.503,87
	C	1.843,97	1.899,29	1.956,26	2.014,96	2.075,40	2.137,67	2.201,80	2.267,85	2.335,89	2.405,96	2.478,14	2.552,48	2.629,06
	D	1.936,17	1.994,25	2.054,08	2.115,71	2.179,17	2.244,55	2.311,89	2.381,24	2.452,68	2.526,26	2.602,05	2.680,11	2.760,51
IV	B	1.843,97	1.899,29	1.956,26	2.014,96	2.075,40	2.137,67	2.201,80	2.267,85	2.335,89	2.405,96	2.478,14	2.552,48	2.629,06
	C	1.936,17	1.994,25	2.054,08	2.115,71	2.179,17	2.244,55	2.311,89	2.381,24	2.452,68	2.526,26	2.602,05	2.680,11	2.760,51
	D	2.032,97	2.093,96	2.156,78	2.221,49	2.288,14	2.356,78	2.427,48	2.500,31	2.575,32	2.652,57	2.732,14	2.814,12	2.898,54
V	B	1.936,17	1.994,25	2.054,08	2.115,71	2.179,17	2.244,55	2.311,89	2.381,24	2.452,68	2.526,26	2.602,05	2.680,11	2.760,51
	C	2.032,97	2.093,96	2.156,78	2.221,49	2.288,14	2.356,78	2.427,48	2.500,31	2.575,32	2.652,57	2.732,14	2.814,12	2.898,54
	D	2.134,63	2.198,66	2.264,62	2.332,56	2.402,54	2.474,61	2.548,85	2.625,32	2.704,07	2.785,20	2.868,76	2.954,82	3.043,47
VI	C	2.226,59	2.293,39	2.362,19	2.433,05	2.506,05	2.581,23	2.658,67	2.738,43	2.820,58	2.905,20	2.992,35	3.082,12	3.174,59
	D	2.337,93	2.408,06	2.480,30	2.554,71	2.631,36	2.710,29	2.791,60	2.875,35	2.961,60	3.050,46	3.141,97	3.236,23	3.333,31

Assinatura

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenedópolis/ES – CEP.: 29770-000
PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenedopolis.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

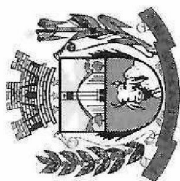


Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VII	E	2.454,82	2.528,46	2.604,31	2.682,45	2.762,92	2.845,81	2.931,18	3.019,12	3.109,69	3.202,97	3.299,07	3.398,04	3.499,99
	C	4.007,87	4.128,11	4.251,94	4.379,50	4.510,89	4.646,22	4.785,61	4.929,17	5.077,05	5.229,36	5.386,24	5.547,83	5.714,26
	D	4.208,26	4.334,51	4.464,54	4.598,48	4.736,43	4.878,53	5.024,88	5.175,62	5.330,89	5.490,82	5.655,55	5.825,22	5.999,97
	E	4.460,75	4.594,58	4.732,41	4.874,39	5.020,62	5.171,24	5.326,37	5.486,16	5.650,75	5.820,27	5.994,88	6.174,49	6.359,97

Proença

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29770-000
PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II
(Lei Municipal nº 1.793/2024)

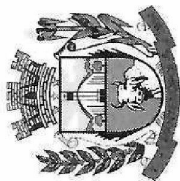
TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO

CARGO/ CLASSES	NÍVEL	REFERÊNCIAS															
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Professor de Educação Básica (PEB) 1, 2 e 3	I	3.336,62	3.470,09	3.608,88	3.753,25	3.903,38	4.058,52	4.221,89	4.390,76	4.566,39	4.749,06	4.939,02	5.136,57	5.342,03	5.555,72	5.777,95	6.009,07
	II	3.503,45	3.643,59	3.789,34	3.940,91	4.098,54	4.262,49	4.432,99	4.610,30	4.794,72	4.986,50	5.185,97	5.393,40	5.609,14	5.833,50	6.066,85	6.309,52
	III	3.853,80	4.007,95	4.168,27	4.335,00	4.508,40	4.688,73	4.876,28	5.071,34	5.274,19	5.485,15	5.704,56	5.932,74	6.170,06	6.416,86	6.673,53	6.940,47
	IV	4.924,56	4.809,54	5.001,91	5.202,00	5.410,08	5.626,48	5.851,54	6.085,60	6.329,02	6.582,18	6.845,48	7.119,29	7.404,06	7.700,22	8.008,24	8.328,57

TABELA DE VENCIMENTOS QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS (FGs) DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR (DUE) E COORDENADOR ESCOLAR (COE)

PADRÃO	*TIPOLOGIA DA ESCOLA nº DE ALUNOS	CARGA HORÁRIA	VALOR
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR			
DUE – A	Superior a 50 e inferior a 200	40 h/s	1.810,10
DUE – B	Superior a 200 e inferior a 350	40 h/s	2.172,12
DUE – C	351 acima	40 h/s	2.534,14
DUE – I	* Escolas de tempo integral	40 h/s	2.534,14
COORDENADOR ESCOLAR			
COE – 01	Escolas de tempo parcial	30 h/s	1.086,06
COE – 02	Escolas de tempo integral	40 h/s	1.448,08

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO III

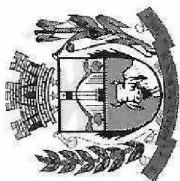
(Lei Municipal nº 1.794/2024)

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Descrição dos Cargos	Grupo Adm.	Vínculo	Venc.	Quant
Secretário Executivo de Governo	DAS II	Ag. Político	6.118,76	1
Superintendente de Gabinete do Prefeito	DAI II	Comissão	4.525,25	1
Assessor Especial	DAI III	Comissão	3.740,88	1
Coordenador Setorial	CAP I	Comissão	2.051,45	1
Chefia de Equipe	CAP II	Comissão	1.689,43	1
Procurador Geral do Município	DAS I	Comissão	7.662,76	1
Procurador Adjunto	DAS II	Comissão	6.118,76	1
Controlador Geral Interno	DAS II	Ag. Político	6.118,76	1
Diretor de Auditoria e Ouvidoria	DAT I	Comissão	2.896,16	1
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	DAS II	Ag. Político	6.118,76	1
Superintendência de Recursos humanos	DAI II	Comissão	4.525,25	1
Superintendência de Administração	DAI II	Comissão	4.525,25	1
Diretoria de Tecnologia da Informação	DAT I	Comissão	2.896,16	1
Assessoria Especial	DAI III	Comissão	3.740,88	3
Diretoria de Convênios	DAT I	Comissão	2.896,16	1
Diretoria de Compras e Contratações	DAT I	Comissão	2.896,16	1
Agente de Contratação	FG	Fun. Gratif.		

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenedópolis/ES – CEP.: 29770-000

PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br



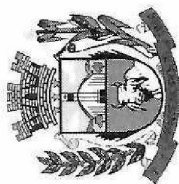
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Pregoeiro	FG	Fun. Gratif.		
Coordenadoria Setorial	CAP I	Comissão	2.051,45	2
Chefia de Equipe	CAP II	Comissão	1.689,43	2
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento	DAS II	Ag. Político	6.118,76	1
Diretoria de Contabilidade	DAT I	Comissão	2.896,16	1
Diretoria de Tributação e Fiscalização	DAT I	Comissão	2.896,16	1
Diretoria de Arrecadação e Tesouraria	DAT I	Comissão	2.896,16	1
Diretoria de Planejamento e Orçamento	DAT I	Comissão	2.896,16	1
Secretaria Executiva de Educação, Cultura e Turismo	DAS II	Ag. Político	6.118,76	1
Diretor de Transporte Escolar	DAT I	Comissão	2.896,16	1
Diretor de Alimentação e Nutrição	DAT I	Comissão	2.896,16	1
Diretor de Cultura e Turismo	DAT I	Comissão	2.896,16	1
Coordenador Setorial	CAP I	Comissão	2.051,45	2
Secretário Executivo de Saúde	DAS II	Ag. Político	6.118,76	1
Superintendência de Saúde	DAI II	Comissão	4.525,25	1
Diretoria de Assistência Farmacêutica	DAT I	Comissão	2.896,16	1
Diretoria de Regulação	DAT I	Comissão	2.896,16	1
Diretoria de Transporte	DAT I	Comissão	2.896,16	1
Diretoria de Arrecadação e Tesouraria	DAT I	Comissão	2.896,16	1
Diretoria de FMS	DAT I	Comissão	2.896,16	1
Superintendência de Atenção Primária	DAI II	Comissão	4.525,25	1

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenedópolis/ES – CEP.: 29770-000
PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenedopolis.es.gov.br



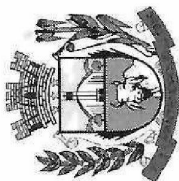
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Superintendência de Pronto Atendimento	DAI II	Comissão	4.525,25	1
Superintendência de Vigilância em Saúde	DAI II	Comissão	4.525,25	1
Coordenador Setorial	CAP I	Comissão	2.051,45	1
Chefe de Equipe	CAP II	Comissão	1.689,43	2
Secretário Executivo de Assistência Social	DAS II	Ag. Político	6.118,76	1
Diretor de Vigilância Socioassistencial	DAT I	Comissão	2.896,16	1
Diretor de Programas Sociais	DAT I	Comissão	2.896,16	1
Chefe de Equipe	CAP II	Comissão	1.689,43	2
Coordenador de Equipamento CRAS	FG	Fun. Gratif.		
Coordenador de Equipamento CREAS	FG	Fun. Gratif.		
Coordenador de Equipamento Abrigo Família Feliz	FG	Fun. Gratif.		
Secretário Executivo de Esportes e Lazer	DAS II	Ag. Político	6.118,76	1
Diretor de Programas Esportivos	DAT I	Comissão	2.896,16	1
Coordenador de Projetos Institucionais	CAP I	Comissão	2.051,45	1
Secretário Executivo de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	DAS II	Ag. Político	6.118,76	1
Coordenador de Manutenção de Estradas	CAP I	Comissão	2.051,45	1
Coordenador de Manutenção Predial	CAP I	Comissão	2.051,45	1
Coordenador de Serviços Urbanos e Iluminação Pública	CAP I	Comissão	2.051,45	1
Coordenador de Logística	CAP I	Comissão	2.051,45	1
Coordenador de Oficina	CAP I	Comissão	2.051,45	1
Coordenador de Fiscalização e Licenciamento	CAP I	Comissão	2.051,45	1



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenedópolis/ES – CEP.: 29770-000
PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenedopolis.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Chefe de Equipe	CAP II	Comissão	1.689,43	1
Secretário Executivo de Desenvolvimento Agropecuário	DAS II	Ag. Político	6.118,76	1
Coordenador Setorial	CAP I	Comissão	2.051,45	1
Chefe de Equipe	CAP II	Comissão	1.689,43	1
Secretário Executivo de Desenvolvimento Ambiental	DAS II	Ag. Político	6.118,76	1
Coordenador de Projetos e Recursos Ambientais	CAP I	Comissão	2.051,45	1

Procel

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenedópolis/ES – CEP.: 29770-000
PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenedopolis.es.gov.br



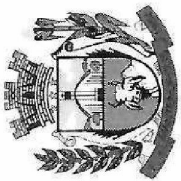
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO IV
(Lei Municipal nº 1.400/2012)

Descrição dos Cargos	Vínculo	Venc.	Quant
Prefeito	Ag. Político	17.729,40	1
Vice-Prefeito	Ag. Político	9.629,78	1

[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE
DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF**

Cargo	Nível	Salário	Carga Horária Semanal
Enfermeiro - ESF	ESF	R\$ 4.944,53	40h
Técnico de Enfermagem - ESF	ESF	R\$ 1.483,37	40h
Médico - ESF - 20h	ESF	R\$ 9.645,88	20h
Médico - ESF - 40h	ESF	R\$ 19.291,76	40h
Odontólogo - ESF	ESF	R\$ 4.944,53	40h
Auxiliar de Saúde Bucal - ESF	ESF	R\$ 1.428,42	40h
Psicólogo - ESF	ESF	R\$ 4.944,53	40h
Fonoaudiólogo - ESF	ESF	R\$ 4.944,53	40h

Assinado





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

(Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.312/2011)

ATIVIDADE	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	40	40h	02 (dois) Salários Mínimos (¹)
Agente de Combate às Endemias	08	40h	02 (dois) Salários Mínimos (¹)

(¹) Piso Salarial Nacional fixado de acordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022, e vigente a partir de 06 de maio de 2022.

Assinatura

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29770-000
PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII

(Lei Municipal nº 1.735/2022)

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS)

1) CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	TABELA DE VENCIMENTOS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 1.596,50	R\$ 1.676,32	R\$ 1.760,14	R\$ 1.848,15	R\$ 1.940,55	R\$ 2.037,58	R\$ 2.139,46	R\$ 2.246,43
II	R\$ 1.720,32	R\$ 1.806,34	R\$ 1.896,65	R\$ 1.991,49	R\$ 2.091,06	R\$ 2.195,61	R\$ 2.305,39	R\$ 2.420,66
III	R\$ 1.896,64	R\$ 1.991,47	R\$ 2.091,04	R\$ 2.195,59	R\$ 2.305,37	R\$ 2.420,64	R\$ 2.541,67	R\$ 2.668,76
IV	R\$ 1.966,98	R\$ 2.065,33	R\$ 2.168,59	R\$ 2.277,02	R\$ 2.390,87	R\$ 2.510,42	R\$ 2.635,94	R\$ 2.767,73
V	R\$ 2.091,07	R\$ 2.195,62	R\$ 2.305,40	R\$ 2.420,67	R\$ 2.541,70	R\$ 2.668,79	R\$ 2.802,23	R\$ 2.942,34
VI	R\$ 2.377,27	R\$ 2.496,13	R\$ 2.620,94	R\$ 2.751,98	R\$ 2.889,58	R\$ 3.034,06	R\$ 3.185,77	R\$ 3.345,05
VII	R\$ 3.523,66	R\$ 3.699,85	R\$ 3.884,84	R\$ 4.079,08	R\$ 4.283,04	R\$ 4.497,19	R\$ 4.722,05	R\$ 4.958,15
VIII	R\$ 4.252,13	R\$ 4.464,74	R\$ 4.687,98	R\$ 4.922,38	R\$ 5.168,50	R\$ 5.426,92	R\$ 5.698,27	R\$ 5.983,18

NÍVEL	TABELA DE VENCIMENTOS - Continuação							
	I	J	K	L	M	N	O	P
I	R\$ 2.358,75	R\$ 2.476,69	R\$ 2.600,53	R\$ 2.730,55	R\$ 2.867,08	R\$ 3.010,43	R\$ 3.160,96	R\$ 3.319,00
II	R\$ 2.541,70	R\$ 2.668,78	R\$ 2.802,22	R\$ 2.942,33	R\$ 3.089,45	R\$ 3.243,92	R\$ 3.406,12	R\$ 3.576,42
III	R\$ 2.802,20	R\$ 2.942,31	R\$ 3.089,42	R\$ 3.243,89	R\$ 3.406,09	R\$ 3.576,39	R\$ 3.755,21	R\$ 3.942,97
IV	R\$ 2.906,12	R\$ 3.051,43	R\$ 3.204,00	R\$ 3.364,20	R\$ 3.532,41	R\$ 3.709,03	R\$ 3.894,48	R\$ 4.089,20
V	R\$ 3.089,46	R\$ 3.243,93	R\$ 3.406,13	R\$ 3.576,43	R\$ 3.755,25	R\$ 3.943,02	R\$ 4.140,17	R\$ 4.347,18
VI	R\$ 3.512,31	R\$ 3.687,92	R\$ 3.872,32	R\$ 4.065,93	R\$ 4.269,23	R\$ 4.482,69	R\$ 4.706,83	R\$ 4.942,17
VII	R\$ 5.206,06	R\$ 5.466,36	R\$ 5.739,68	R\$ 6.026,66	R\$ 6.328,00	R\$ 6.644,40	R\$ 6.976,61	R\$ 7.325,45
VIII	R\$ 6.282,34	R\$ 6.596,46	R\$ 6.926,28	R\$ 7.272,59	R\$ 7.636,22	R\$ 8.018,03	R\$ 8.418,93	R\$ 8.839,88

2) CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
a) Diretor Legislativo	a) CC1 - A	R\$ 6.259,67
b) Assessor Jurídico	b) CC1 - B	R\$ 7.093,32
c) Assessor Parlamentar	c) CC1 - A	R\$ 6.259,67

3) SERVIDORES INATIVOS

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Diretor Administrativo	a) CC1 - A	R\$ 6.259,67

Subsidio Vereadores	Valor
	R\$ 4.901,36

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29770-000
PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

(PROJETO DE LEI Nº 006, de 26 de janeiro de 2026)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DIGNOS PARES,

Submetemos à apreciação desta Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração e dos subsídios dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mantenópolis, referente ao acúmulo inflacionário dos exercícios de 2024 e 2025.

A presente proposta encontra amparo direto no Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura ao servidor público a revisão geral anual de sua remuneração, sempre na mesma data e sem distinção de índices. Trata-se de um dever do Administrador Público para evitar a corrosão do valor real dos salários frente à inflação.

É importante destacar que este projeto não se trata de aumento real, mas sim de uma reposição de perdas inflacionárias. Nos últimos dois anos (2024-2025), o cenário econômico nacional apresentou variações de preços que impactaram diretamente o custo de vida. Sem essa atualização, o servidor público sofre um decréscimo indireto em seus rendimentos, o que fere o princípio da irredutibilidade salarial.

O índice proposto utiliza como base no IPCA, refletindo fielmente a inflação acumulada no biênio citado.

A proposta foi precedida de rigoroso estudo de impacto orçamentário-financeiro, em total conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). E o Município demonstra saúde financeira para absorver tal revisão, respeitando os limites prudenciais de gastos com pessoal.

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29770-000
PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

A aprovação desta matéria é um gesto de justiça e valorização dos profissionais que garantem o funcionamento dos serviços essenciais à população de Mantenópolis — da saúde à educação, da infraestrutura à administração direta. Garantir a manutenção do poder de compra é manter o estímulo e a dignidade do servidor.

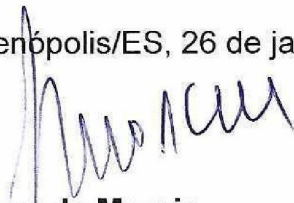
Em cumprimento às normas de responsabilidade fiscal e transparência orçamentária, ressalta-se que a estimativa do **impacto financeiro-orçamentário** decorrente da execução desta Lei encontra-se detalhada no documento em anexo.

Referido estudo compreende a análise das despesas previstas para o exercício vigente e os subsequentes, demonstrando a viabilidade econômica da proposta e sua compatibilidade com as metas fiscais previamente estabelecidas.

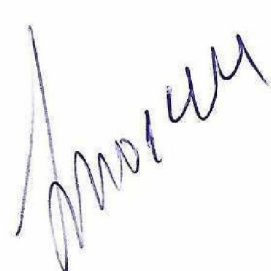
Dessa forma, encaminho o presente à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, e, considerando a urgente necessidade da matéria, **REQUEIRO a Convocação de Sessão(ões) Extraordinária(s)** para seu exame, outorgando-lhe o devido e necessário **Regime de Extrema Urgência**.

Sendo só para o momento, certo de mais esta contribuição, antecipadamente agradeço, reiterando mais elevados votos de estima e distinta consideração aos membros desta Casa de Leis e demais servidores.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 26 de janeiro de 2026.


Lúcio Marques de Moraes

Prefeito Municipal



Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29770-000
PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Eduarda Morais Sousa Xavier** em 29/01/2026 11:49

Checksum: **AF3F8AF00870E9DA2535FE10ACEFA8AFE3A8801984C75EE14EB8B95233473417**

